



ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº **2026-92S8J**

Chamamento Público nº 05/2026 - Edital para Concessão de Bolsas Cultura Viva à Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares.

A Secretaria de Estado da Cultura do Espírito Santo – SECULT, após Resultado Final da Seleção publicado no Diário Oficial do Estado e no site da SECULT em 21 de outubro de 2026, nos termos do que dispõe o Edital, CONVOCA os **PROponentes SELECIONADOS** listados abaixo, a apresentarem os documentos indicados no item 11.2, que devem ser enviados via E-Flow (<https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/252d0914-7812-f92a-b122-4c77f867bd3f>) **até o dia 30 de outubro de 2026.**

Atenção! Para acessar o E-Flow, é necessário realizar o login no Acesso Cidadão. Caso não seja possível o acesso ao E-flow por indisponibilidade da conta no Portal Gov.br ou do Acesso Cidadão, será permitido o envio da documentação completa por e-mail: culturaviva@secult.es.gov.br.

Em caso de indisponibilidade de internet, de acordo com o item 11.2.1, os documentos podem ser entregues de maneira presencial no Setor de Protocolo da SECULT. O Setor de Protocolo funciona de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 18h, na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51– Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo – CEP: 29050-380, **OU**, de acordo com item 11.2.2, enviados pelos Correios, com envio por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), para o Setor de Protocolo da SECULT, no endereço já citado, **desde que dentro do prazo estipulado.**

O Termo de Concessão da Bolsa Cultura Viva será preenchido pela SECULT e encaminhado ao(a) selecionado(a) para assinatura por e-mail após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação.

Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo esteja irregular, a SECULT irá comunicar o proponente por e-mail para, em até 5 (cinco) dias úteis, sanar o erro ou apresentar o documento faltante.

Vitória, 21 de outubro de 2026.

Carolina Ruas Palomares

Secretária de Estado da Cultura



PROPONENTES SELECIONADOS:

- 1 - Aroldo Silva
- 2 - Salvador Pinto Pereira
- 3 - Margarida Tupinikim
- 4 - Sebastião de Azevedo dos Santos
- 5 - Eroltilde Pereira da Silva
- 6 - Manoel Benedito Lima
- 7 - Maria da Graça Belchior de Jesus
- 8 - Adílio Quirino da Silva
- 9 - Deusdeia Tupinikim
- 10 - Adilson Carvalho Leite
- 11 - Antônio Carlos Souza Santos
- 12 - Jupiara Francisco Silva
- 13 - Alessandra dos Santos
- 14 - Deivid Nascimento Soares
- 15 - Marcio Nascimento Cercelino
- 16 - Marcelo Oliveira da Silva
- 17 - Marlon da Silva Alves
- 18 - Ana Lúcia Mendonça
- 19 - Selenilda de Souza Pêgo
- 20 - Alcemir Ferreira Cardoso
- 21 - Diogo Sant'ana Fardin
- 22 - Ricardo Alves Sales
- 23 - Carlos Weverton Ribeiro Cristino
- 24 - Ivamara dos Santos de Oliveira
- 25 - Patrícia Aparecida da Conceição Ladislau
- 26 - Cleber Vieira do Nascimento
- 27 - Abdiel Eugenio Ferreira Harduim
- 28 - Priscila Sarmento de Oliveira
- 29 - Fernando Ramos Rodrigues
- 30 - Erasmo Martins Vidigal



DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 11.2:

- a) Cópia do documento de identificação (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Declaração ou comprovante de residência do proponente (Mestre ou Mestra): serão aceitos contratos de aluguel ou contas de consumo (água, luz, telefone ou outras concessionárias) emitidas há, no máximo, 3 (três) meses. A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pela Mestra ou pelo Mestre;
- d) Declaração de Parceria (Anexo 1), que comprova o vínculo da(o) Mestra(e) com um Ponto ou Pontão de Cultura certificado, e atesta a parceria e o compromisso entre a(o) Mestra(e), o Ponto ou Pontão de Cultura e a escola (ou espaço educativo) para a realização do Plano de Atividades;
- e) Declaração assinada por, no mínimo, 3 (três) líderes comunitários reconhecendo a atuação da Mestra ou do Mestre junto à comunidade local, conforme Anexo 10 (Declaração de Reconhecimento da Comunidade).
- f) Comprovante de conta corrente que tenha a Mestra ou o Mestre como único titular (não serão aceitas contas conjuntas, contas de pessoa jurídica e contas poupança).

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAROLINA RUAS PALOMARES

SECRETARIO DE ESTADO

SECULT - SECULT - GOVES

assinado em 21/10/2026 13:14:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/10/2026 13:14:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANA BEATRIZ MORETO DO VALE (TECNICO CULTURAL NIVEL SUPERIOR - DT - GETD - SECULT - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0LJ900>